

PASSANDO A LIMPO

ÓRGÃO AUTÔNOMO

- ADMINISTRATIVA
- FINANCEIRA

2011

➤ SUBORDINA-SE → GOV

- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

- ADMINISTRATIVAMENTE

- CHEFE

- TECNICAMENTE

- SEPLAG E SEFAZ

➤ **SÍMBOLOS**: hino/ brasão/ logomarca/ bandeira/ distintivo.



- “essencial à **SEGURANÇA PÚBLICA / REALIZAÇÃO DA JUSTIÇA / DEFESA DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS**
- fundada na **PROMOÇÃO DA CIDADANIA / DIGNIDADE HUMANA / DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**
- tem por **OBJETIVO**, no território do Estado, em conformidade com o art. 136 da Constituição do Estado, dentre outros, o exercício das funções de:
 - I - proteção da incolumidade das pessoas e do patrimônio
 - II - preservação da ordem e da segurança públicas
 - III - preservação das instituições políticas e jurídicas
 - IV - apuração das infrações penais e dos atos infracionais, exercício da polícia judiciária e cooperação com as autoridades judiciárias, civis e militares, em assuntos de segurança interna.



À PCMG, ÓRGÃO PERMANENTE DO PODER PÚBLICO

- DIRIGIDO Delegado de Polícia de carreira
- ORGANIZADO Princípios hierarquia e disciplina
- INCUMBEM Ressalvada a competência da **UNIÃO**
 - 1) funções de polícia judiciária
 - 2) apuração, no **TERRITÓRIO DO ESTADO**, das infrações penais e dos atos infracionais, exceto os **MILITARES**

PRIVATIVAS

- polícia técnico-científica
- processamento e arquivo de identificação civil e criminal
- registro e licenciamento de veículo automotor e a habilitação de condutor.



INVESTIGAÇÃO CRIMINAL



- caráter técnico-jurídico-científico
 - Início: infração penal
 - Se encerra: apuração / exaurimento
- se destina à apuração de infrações penais e de atos infracionais
- Atividades:
- pesquisa **técnico-científica**
 - articulação ordenada dos **atos notariais** do inquérito policial e demais procedimentos de formalização da produção probatória da prática de infração penal
 - **minimização** dos efeitos do delito e o **gerenciamento** da crise dele decorrente.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

ART.10

- auxílio ao sistema de justiça criminal
- aplicação da lei penal e processual, bem como nos registros e fiscalização de natureza regulamentar.
- DIREÇÃO Delegados de Polícia de carreira nos limites de suas circunscrições.
- FISCALIZAÇÃO direta ou indiretamente

CORREGEDOR-GERAL

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

ADMINISTRAÇÃO

UNIDADES

ADMINISTRATIVAS

I - Instituto de Criminologia

II - Departamentos de Polícia Civil:

a) Delegacias Regionais de Polícia Civil:

a.1) Ciretrans

a.2) Delegacias de Polícia Civil

b) Divisões Especializadas:

b.1) Delegacias Especializadas

III - Instituto de Criminalística

IV - Instituto Médico-Legal;

V - Postos de Perícia Integrada, Postos Médico-Legais e Seções Técnicas Regionais de Criminalística;

VI - Instituto de Identificação:

a) Postos de Identificação

VII - Hospital da Polícia Civil

VIII - Colégio Ordem e Progresso

IX - Divisão de Polícia Interestadual - Polinter

X - Casa de Custódia da Polícia Civil.

CARREIRAS:

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

- preso somente por ordem judicial escrita
 flagrante de crime inafiançável
- autoridade fará = prazo máximo 24 horas
- comunicação e apresentação = Chefe da PCMG



**PRISÃO
PROVISÓRIA**

AFASTAMENTO
\$\$\$

**ATÉ DECISÃO
FINAL
TRANSITADA EM
JULGADO**

**LIBERDADE
PROVISÓRIA**

**RETORNARÁ
EXERCÍCIO**

**CONDENAÇÃO
/ NÃO
DEMISSÃO**

AFASTAMENTO

**decisão de mérito
transitada em julgado
até o cumprimento total
da pena privativa**
\$

**quando permitido o
exercício da função
pela natureza da
pena aplicada ou
por decisão judicial**

\$\$\$

REMOÇÃO:

REGRA

- Prévia publicação de edital
- existência de vaga no quadro de distribuição
- forma e período definidos: Conselho Superior

EXCEPCIONALMENTE:

I. * Pedido ou por permuta

II * Acompanhar cônjuge/companheiro servidor público removido ex officio

III. Saúde: policial/ filhos/ cônjuges / companheiros / pais OU irmãos (dependente) / necessidade clínica / Regulamento

IV. “Ex officio” (ato motivado e fundamentado)

V. * Conveniência da disciplina: não depende vaga transferência (unidade ou órgão)

* NÃO recebe auxílio ou indenização (\$\$)

REMOÇÃO DELEGADOS

a) R / transferência (CONVENIÊNCIA DA DISCIPLINA):

- só após abertura sindicância / PAD
- processamento: Corregedoria-Geral

b) R (INTERESSE DO SERVIÇO POLICIAL)

- depende de vaga no quadro de distribuição de pessoal
- Só depois de fundamentadas as razões

OBS: “a” e “b” : aprovação da proposta de remoção Órgão Especial do Conselho Superior da PCMG

**MAIORIA
SIMPLES**

ESTÁGIO PROBATÓRIO

- Idoneidade / conduta compatível
- Dedicção/eficiência /pontualidade / assiduidade / comprometimento
- Presteza e segurança na atuação / referências
- Publicações / premiações / títulos etc
- Contribuição para a melhoria
- Integração comunitária
- Frequência e avaliação em cursos



Corregedor-Geral

1) Impugnação Permanência

2) Parecer Homologação

- Até 90 dias antes fim
- Expedição declaração estabilidade

Cons. Superior = NÃO homologação
Chefe PCMG propõe exoneração

PROGRESSÃO

- ❖ Até o penúltimo nível:
 - efetivo exercício
 - interstício mín. de 1 ano mesmo grau
 - avaliação periódica de desempenho individual satisfatória

- ❖ Último nível: grau “A” para grau subsequente
 - requisitos aposentadoria especial
 - 1 ano efetivo exercício = último nível
 - avaliação periódica de desempenho individual satisfatória
 - requisição aposentadoria, em caráter irretratável + ter se beneficiado da faculdade prevista no § 24 do art. 36 da CE/89

PROMOÇÃO

ANTIGUIDADE

- a) especial
- b) aposentadoria*

MERECIMENTO

- a) mérito profissional
- b) por ato de bravura
critérios objetivos
(Decreto)

POR INVALIDEZ*

POST MORTEM *

- efetivo exercício
- interstício mín. 2 anos exercício no mesmo nível
- mín. 2 avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias desde a sua promoção anterior
- comprovar participação / aprovação em atividades de aperfeiçoamento
- comprovar a escolaridade mínima exigida para o nível ao qual pretende ser promovido

LEI 5.406/69

CAUSAS JUSTIFICATIVAS:

- ignorância , PLENAMENTE COMPROVADA, quando não atente contra os sentimentos normais de patriotismo, humanidade e probidade;
- motivo de força maior plenamente comprovado e justificado;
- na prática de ação meritória/ interesse do serviço / ordem / sossego público
- obediência a ordem superior
- **LEGÍTIMA** defesa própria ou de outrem
- uso meios violentos a fim de compelir o subordinado a cumprir rigorosamente o seu dever; em caso de perigo, necessidade urgente, calamidade pública, manutenção da ordem e da disciplina.

ATENUANTES

- bom comportamento
- relevância de serviços prestados
- falta de prática
- **defesa própria/ outrem**
- transgressão para evitar mal maior
- somenos importância a participação do indiciado na transgressão disciplinar;
- **ACEITÁVEL** ignorância ou errônea compreensão
- ter o transgressor procurado **DIMINUIR AS CONSEQUÊNCIAS**, antes da pena, reparando o dano
- **CONFISSÃO** espontânea

AGRAVANTES

- **REINCIDÊNCIA** específica ou genérica
- **MAU** comportamento
- prática simultânea/ conexão transgressões;
- concurso de **DOIS OU MAIS AGENTES**
- transgressão durante a execução serviço ou em prejuízo deste
- abuso de autoridade ou poder;
- uso indevido de meios de coerção /intimidação;
- coação, instigação ou determinação para que outro policial, pratique a transgressão ou dela participe
- impedir ou dificultar apuração de falta
- falta cometida em presença de **SUBORDINADOS**
- **PREMEDITAÇÃO**
- em lugar público;

PENAS DISCIPLINARES

A aplicação das penas administrativas não se sujeita à sequência estabelecida neste artigo, mas é **autônoma**, segundo cada caso, e consideradas a **natureza e a gravidade** de infração e os **danos** que dela provierem para o serviço público.

REPREENSÃO POR ESCRITO

SUSPENSÃO

MULTA

DEMISSÃO

DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA OU DISPONIBILIDADE